

DECRETO Nº 2.968, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORA ADIANTE RELACIONADA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação de servidores do Município de Arapiraca, vinculados a Rede Municipal de Ensino, na Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Foguetes – MOBFOG, que ocorrerá na Barra do Piraí – RJ,

Considerando que a participação da Olimpíada promove a integração entre educação e ciência, incentivando o desenvolvimento intelectual dos envolvidos, além de impactar positivamente os indicadores educacionais, a exemplo do IDEB e outras avaliações externas, refletindo diretamente no reconhecimento da qualidade educacional.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica concedida a servidora, ocupante do Quadro Permanente de Servidores do Município de Arapiraca, no cargo de Coordenadora da Escola Germino Pedro dos Santos, Janice Gomes Cavalcante, portadora do CPF nº 029.857.154-40, ajuda de custo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender parte das despesas com deslocamento para a cidade de Barra do Piraí RJ, durante o período de 10/02/2025 a 13/02/2025, para participação na Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Foguetes MOBFOG, com vistas a aquisição de experiência, conhecimento sobre as melhores práticas relativas a educação e ciência.
- § 1º A ajuda de custo de que trata o caput destina-se ao atendimento de parte das despesas com hospedagem e alimentação, conforme planilha de previsão de gastos apresentada.
- § 2º A aplicação da ajuda de custo sujeitar-se-á a apresentação de documentos comprobatórios das despesas, a serem entregues até 10 (dez) dias após o retorno dos servidores.
- § 3º Caso o apoio financeiro seja pago e a participação do estudante na atividade não se efetive, este, obrigatoriamente, deverá providenciar a devolução dos recursos recebidos.
 - Art. 2º As despesas resultantes da ajuda de custo de que trata o artigo 1º



GABINETE DO PREFEITO



correrá a conta da funcional programática 06.60.12.361.2010.2128 INOVA +GESTÃO – Manutenção das Atividades Administrativas, elemento de despesa 3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte: 015001000010, do orçamento vigente, Lei nº 3.754, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 30 de janeiro de 2025

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Yale Barbosa Fernandes

Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.